



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/199

CABEDELLO, 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALTERA O EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE AO FERIADO NACIONAL DO DIA DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal em virtude do "Dia de Finados",

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto visa adequar o expediente das Repartições Públicas Municipais relativas ao dia 01/11 (quarta-feira) e o dia 03/11 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional relativo ao "Dia de Finados".

**Art. 2º** O expediente do dia 03 de novembro do corrente ano será antecipadamente compensado no dia 01 de novembro, de modo que nesta data o horário de trabalho será da 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 3º** No dia 03 de Novembro, bem como no feriado nacional do dia 02 de novembro, não haverá expediente nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais os quais deverão garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Outubro de 2017, 195º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3423/17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 - Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Processo nº 2017/007128-0/SEAD, de 23/09/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Sem Vencimentos à servidora **PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA**, Professor de Educação Básica II, símbolo PE, matrícula nº 04.661-2, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3353/17 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 - Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Processo nº 2017/005943-4/SEAD, de 10/08/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Sem Vencimentos ao servidor **SANDRO SÉRGIO LIRA DA SILVA**, Técnico de nível médio, matrícula nº 00.844-3, com lotação na Secretaria de Transportes, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3417/17 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com o que preceitua o art. 117, da Lei 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Processo nº 2016/001295-1/SEAD, datado de 07/03/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 1989/1999, à servidora **LEILA SANTANA PRAXEDES SALVADOR**, matrícula nº 00484-7, com lotação na Secretaria de Administração, com início em 09 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefone: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3380/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/007618-5, datado de 28/09/2017, a servidora **VIRGINIA MARIA ALBUQUERQUE DO AMARAL**, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº 04.654-1, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3381/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/007758-0, datado de 03/10/2017, a servidora **VELMA PAIVA DE MORAES**, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO B, matrícula nº 03.059-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3398/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/007834-0, datado de 05/10/2017, o servidor, **CARLOS AUGUSTO SILVA RAVA** do cargo de provimento efetivo de MEDICO ORTOPEDISTA, matrícula nº 04.524-1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3415/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/007976-1, datado de 09/10/2017, a servidora **CAMILA DE FIGUEIREDO NÓBREGA PORTELA**, do cargo de provimento efetivo de ANESTESIOLOGISTA, matrícula nº 04.828-3, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3416/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/007985-0, datado de 09/10/2017, o servidor **VALDINERI NUNES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL B, matrícula nº 05.865-3, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3435/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2017/008101-4, datado de 11/10/2017, a servidora **VANESSA SHEILA RAMOS DE ASSIS** do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 03.132-1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.432 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003153-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE**, **ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA** e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais faltas não justificadas desde o ano de 2015, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003153-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: [prefeito@cabedelo.pb.gov.br](mailto:prefeito@cabedelo.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.433 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002694-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais faltas não justificadas há mais de 30 dias, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002694-3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.434 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003274-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, ISABELLA SANTOS BRASIL DA SILVA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais faltas não justificadas há mais de 30 dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias intercalados, bem como das demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/003274-9.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.488 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 231 da Lei nº 523, de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –, e no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002776-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002776-1, que seria instaurado para apurar eventuais faltas não justificadas há mais de 30 dias, haja vista a perda de seu objeto, mediante a Exoneração a Pedido, conforme Portaria nº 3.076/17 de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3502/17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR HENRIQUE WANDERLEY SAMPAIO**, matrícula nº 05.411-9, portador do CPF nº 008.588.344-13, de cargo efetivo: Motorista, para exercer a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do Município de Cabedelo.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da lei Geral das Micros e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO;

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2017

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-5223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3542/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo solicitação contida no Ofício nº 00064/2017/CPL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Subcomissão Técnica para proceder com a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº 00002/2017.

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica destinada a proceder com a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº 00002/2017, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários através de agência de propaganda:

**SEM VÍNCULO:**

1. PAULO ROBERTO FREIRE CORRÊA FILHO - PROFISSÃO: PUBLICITÁRIO;

**COM VÍNCULO:**

1. ANA AMÉLIA SARAIVA BANDEIRA - MATRÍCULA: 05.821-1 - PROFISSÃO: PUBLICITÁRIA;
2. ISMAEL MONTEIRO DE FARIAS - MATRÍCULA: 04.266-8 - PROFISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2017,

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-5223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 023/2017 - SEREC 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, objetivando regulamentar a instrução processual para as reclamações contra o lançamento do valor da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis-ITBI, em consonância com o disposto nos artigos 180,184,209 e 2010 da Lei Complementar Municipal de nº20/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A reclamação contra o lançamento do valor da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos será instruído, com no mínimo, 2 (dois) dos seguintes documentos que fundamentem a contradição do valor, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

I - laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente devidamente registrado no conselho de classe profissional, emitido há, no mínimo, 01 (um) mês após a data da avaliação objeto da contestação;

II - anúncios atualizados em jornais ou revistas especializadas em transações de imóveis semelhantes;

III - cópia de página eletrônica de empresas do ramo imobiliário que contenha oferta de imóveis semelhantes;

IV - fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento e estado de conservação;

V - pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco;

**Art. 2º** A revisão da avaliação de bens imóveis para fins de lançamento do ITBI, oriunda da reclamação de que trata o art. 1º supra, implicará na elaboração de laudo técnico fundamentado referente ao valor da base de cálculo do imposto, podendo resultar na manutenção, diminuição ou no aumento do valor contestado.

§ 1º Na hipótese de erro evidente do avaliador, o valor será revisto sem a produção de laudo técnico.

§ 2º Ressalvada a hipótese de comprovação de erro evidente do avaliador, não ocorrerá julgamento de mérito em pedido de revisão de lançamento do ITBI que já foi objeto de revisão anterior com decisão proferida.

**Art. 3º** O processo com pedido de revisão de avaliação de bens imóveis para fins do ITBI será arquivado sem análise de mérito caso o imposto seja pago antes do pronunciamento da Administração Tributária.

**Art. 4** Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 027/2017 - SEREC 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o disposto no processo administrativo nº 2017/006984-7,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica extinto o crédito tributário inscrito em dívida ativa sob nº 003.014.00329.0, em razão da nulidade do lançamento proferido nos autos do processo nº 2017/006984-7.

**Art.2º** Fica ainda o Setor de Dívida Ativa autorizado a proceder com todos os atos necessários à exclusão do referido débito.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 028/2017 – SEREC 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o disposto nos processos administrativos nº 2015.005601 e nº 2016.006951-8, como também ao disposto no Laudo de Vistoria emitido pela Secretaria de Planejamento do Uso e da Ocupação do Solo,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica cancelada a inscrição imobiliária de nº 1.0001.029.02.1500.0000.1, de sequencial nº 1.033626.5, em razão da duplicidade de áreas registradas no Cadastro Mercantil do Município.

Art.2º Ficam extintos os débitos tributários oriundos da referida inscrição imobiliária, devendo o Setor de Dívida Ativa proceder com todos os atos necessários à exclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2013.002.560-1. RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO Nº 54/2017. INTERESSADO: ALUMINIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA. ASSUNTO: ISS PRÓPRIO, EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. ACESSORIA JURÍDICA: DANIELLA RONCONI. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ MARIO SOARES MADRUGA. DATA DO JULGAMENTO: 23.10.2017

Recurso de ofício. Arts. 222 e 224 do CTM. Empresa optante do SIMPLES Nacional. Incidência da Lei Complementar nº 123/2006 e Resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional. Exclusão de ofício do regime diferenciado. Lavratura de autos de infração com fundamento na diferença de recolhimento do ISS Próprio. Inobservância do devido processo legal. CF, Art. 5º, LIV e LV. Inexistência do Termo de Exclusão e processo de exclusão. Art. 39 da LC nº 123/2006 e Art. 75 da Resolução nº 94 do CGSN. Nulidade do ato administrativo que excluiu de ofício. Reconhecimento da nulidade de ofício. Art. 39 da CF, Art. 216 do Código Tributário Municipal, e Súmula nº 473 do STF. Determinada a lavratura de novos autos de infração. Recurso de ofício. Não provimento. Decisão de 1ª instância mantida em todos os seus termos.

Cabedelo, 23 de outubro de 2017.

  
JOSÉ MARIO SOARES MADRUGA  
Secretário Geral da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2015.008.369-0. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO Nº 45/2017. INTERESSADO: CONSÓRCIO ESCOLAS COMTÉRMICA - ARTCIL. ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE GIMI. ACESSORIA JURÍDICA: DANIELLA RONCONI. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DO JULGAMENTO: 19.09.2017

Recurso Voluntário. Tempestivo. Arts. 222 e 223 do CTM. Auto de Infração. Descumprimento de obrigação acessória – GIMI, prevista no Art. 12, §2º c/c Art. 3º ambos do Decreto Municipal nº 57/2011. Aplicação da penalidade prevista no Art. 94, XII do CTM. Recolhimento parcial do crédito tributário. Extinção parcial. Art. 156, I do CTN. Redução do auto de infração para 360 UFMC's. Conhecimento do recurso voluntário e não provimento.

Cabedelo, 19 de setembro de 2017.

  
JOSÉ MARIO SOARES MADRUGA  
Secretário Geral da Receita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO 013/2017  
CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SUPLENTE PARA CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a convocação e nomeação de suplente para atuação por 30 (trinta) dias no Conselho Tutelar – Setor I de Cabedelo/PB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 131 a 140, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) bem como conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 630/91, de 17 de outubro de 1991, com fundamento na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, e considerando o processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares – Setor I e II, realizado para o quadriênio 2016/2020;

**Resolve:**

Art. 1º Convocar e nomear o **Membro Suplente** do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Setor I a Sra. **Danielly Medeiros de Freitas** para que substitua o Conselheiro **Francigrace de Oliveira Santos, Mat. 17.384-3** durante o período de férias (30 dias) a contar a partir do dia 11/11/2017 a 10/12/2017;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 25 de Outubro de 2017.

  
THALES BARRETO ZUCCA  
Presidente do CMDCA

**PUBLICAÇÃO**

**AFIXAÇÃO**  
Sede da Câmara Municipal de Cabelado (PB)  
(§ 1º do art. 87 da LOB)  
25 / 10 / 2017  
Visto  
Visto



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**RESOLUÇÃO Nº 214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 891º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – Foz de Iguaçu - PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2017, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabelado (PB), para representar a edilidade no 891º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro do corrente ano, em Foz de Iguaçu/PR, promovido pelo QUALIFICAR – Capacitação e Treinamento, CNPJ nº 26.605.156/0001-90.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA,  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de outubro de 2017.

Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente destinados a Câmara Municipal de Cabelado; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRADE MITILENE - LIDIANE DA SILVA ANDRADE - R\$ 21.761,28. Cabelado - PB, 18 de Outubro de 2017. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO - Presidente da Câmara.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente destinados a Câmara Municipal de Cabelado. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, realizado pelo Câmara Municipal de Sapé. DOTAÇÃO: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores de Cabelado 01.031.1001.2001 - Manter as Atividades Administrativas do Legislativo 000005.3390.30.99 - Material de Consumo 000009.3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabelado e: CT Nº 00021/2017 - 18.10.17 - ANDRADE MITILENE - LIDIANE DA SILVA ANDRADE - R\$ 21.761,28.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00098/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00098/2017, que objetiva: Aquisição de Fardamentos para Agentes de Trânsito e Servidores Administrativos da Secretaria de Mobilidade Urbana; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 92.401,17. Cabelado - PB, 20 de Outubro de 2017. WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para Agentes de Trânsito e Servidores Administrativos da Secretaria de Mobilidade Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00098/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.240 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividade: 04.122.2001.2159 - Manter as Atividades da Sec. de Mobilidade Urbana Elemento de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06.181.1031.1067 - Implantar e Manter o Departamento de Trânsito Elemento de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: SSM-DTTR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00280/2017 - 20.10.17 - R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 92.401,17.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00108/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00108/2017, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em serviço de divulgação em Carro de Som, para divulgar as ações e eventos da Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria de Comunicação.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCIETE RODRIGUES S DA SILVA - ME - R\$ 38.500,00. Cabelado - PB, 27 de Outubro de 2017. WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de divulgação em Carro de Som, para divulgar as ações e eventos da Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria de Comunicação.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00108/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.1042.2109 - Divulgar as Atividades de Governo Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00282/2017 - 27.10.17 - FRANCIETE RODRIGUES S DA SILVA - ME - R\$ 38.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00071/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00071/2017, que objetiva: Fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado drywall.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.750,80. Cabelado - PB, 16 de Outubro de 2017. WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado drywall.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00071/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.2001.2011 - Coordenar das Atividades de Administração Geral Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000- Recursos Ordinários ( do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00277/2017 - 16.10.17 - C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.750,80.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00086/2017**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00086/2017, que objetiva: Contratação de serviço de Pessoa Física, com fornecimento de 200(duzentos) cocos, para atender o Evento "IV Fórum Outubro Rosa" realizado no Município de Cabedelo no dia 18 de Outubro de 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Edson Fernando de Lima - R\$ 520,00. Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2017. WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, a fim de dar continuidade aos serviços prestados a Secretaria de Saúde - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2017. DOTAÇÃO: Aguardando.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00159/2017 - 31.10.17 - COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - R\$ 698,00; CT Nº 00160/2017 - 31.10.17 - GRAFIPTEL EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 529,00; CT Nº 00161/2017 - 31.10.17 - INTERGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 47,50; CT Nº 00162/2017 - 31.10.17 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION (HOT IMPRESSÃO DIGITAL) - R\$ 755,00; CT Nº 00163/2017 - 31.10.17 - M. & M. COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA - ME - R\$ 311,70; CT Nº 00164/2017 - 31.10.17 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME (GRÁFICA CAMINHA) - R\$ 11.526,41; CT Nº 00165/2017 - 31.10.17 - PERFILGRAFICA LTDA - ME - R\$ 892,60.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de serviço de Pessoa Física, com fornecimento de 200(duzentos) cocos, para atender o Evento "IV Fórum Outubro Rosa" realizado no Município de Cabedelo no dia 18 de Outubro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00086/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:02.100 - SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER Projeto Atividade: 08.244.1022.2158 - Manter as Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso:000- Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00281/2017 - 17.10.17 - Edson Fernando de Lima - R\$ 520,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados, para abastecimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2017. DOTAÇÃO: Aguardando.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00149/2017 - 19.10.17 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 26.914,40; CT Nº 00150/2017 - 19.10.17 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 52.064,50.

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Quarto Termo de Aditivo Oriundo do  
PREGÃO PRESENCIAL 0046/2014**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO ATRAVÉS DE COMANDO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.  
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00294/2014 - 29.08.14 - MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS (FORT SEGURANÇA ELETRONICA) CNPJ:08.985156/0001-80  
Objetivo: Visa a inclusão de 2(dois) pontos eletrônicos com apoio operacional e monitoramento 24h. O que importará um acréscimo de 2% ao valor contratado, aumentado um quantum de R\$ 2.159,40.  
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2017.  
Cabedelo, 20 de Outubro de 2017/ WELLINGTON VIANA FRANÇA/Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinado à atender as necessidades das Secretarias de SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2017. DOTAÇÃO: Registro de Preço. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00156/2017 - 26.10.17 - RICARDO FREIRE FERNANDES - ME - R\$ 42.172,00; CT Nº 00157/2017 - 26.10.17 - TACIEL DA SILVA SANTOS-ME - R\$ 124.114,75.

**Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Terceiro Termo de Aditivo Oriundo da  
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS 03/2017**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAL PARA DAR CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DESEMPENHADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00082/2017 - 03.04.17 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.914.690/0001-10  
Objetivo: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo este instrumento válido até o dia 02 de dezembro de 2017.  
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2017.  
Cabedelo, 16 de Outubro de 2017/ WELLINGTON VIANA FRANÇA/Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0094/2017 (PMC). DOTAÇÃO: NO AGUARDAR.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00151/2017 - 19.10.17 - FORTUNATO FERREIRA JUNIOR ME - R\$ 7.764,00; CT Nº 00152/2017 - 19.10.17 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 7.728,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas destinadas à Premiação de Jogos Escolares 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00100/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.14 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 27.812.2022.2096 - Realizar e Apoiar Eventos Desportivos e Paradesportivos Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00266/2017 - 02.10.17 - HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 4.387,00

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0090/2017 (PMC). DOTAÇÃO: A INFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00143/2017 - 18.10.17 - RICARDO FREIRE FERNANDES - ME - R\$ 1.500,00; CT Nº 00144/2017 - 19.10.17 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICO LTDA- ME - R\$ 1.648,00; CT Nº 00145/2017 - 19.10.17 - Distribuidora Macbraz Ltda - R\$ 1.020,50; CT Nº 00146/2017 - 19.10.17 - FORTUNATO FERREIRA JUNIOR ME - R\$ 12.762,53; CT Nº 00147/2017 - 19.10.17 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 16.400,00; CT Nº 00148/2017 - 19.10.17 - JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 2.320,40.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00081/2014**

OBJETO DO CERTAME: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CONTINUA DA PATRIMONIAL ARMADA.. LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 00029/2014.  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00081/2014- MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS CNPJ 08.985.156/0001-80

Objetivo do Aditivo: A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 14 de novembro de 2018.

Cabedelo, 23 de outubro de 2017  
Jairo George Gama/ Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00073/2014**

OBJETO DO CERTAME: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CONTINUA DA PATRIMONIAL ARMADA.. LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 00026/2014.  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00073/2014- FORT PARAIBA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME CNPJ 12.226.631/0001-02

Objetivo do Aditivo: A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 29 de outubro de 2018..

Cabedelo, 23 de outubro de 2017  
Jairo George Gama  
Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2017**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2017, que objetiva: Aquisição de caixas termicas especiais para atender as necessidades do setor de imunização da Sec. de Saúde do Município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACS SERVIÇOS E COM. DE MAQ. E PROD. H.



ODON. E LAB. EIRELI - R\$ 7.759,00. Cabelado - PB, 24 de Outubro de 2017.  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas especiais para atender as necessidades do setor de imunização da Sec. de Saúde do Município..  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.305.1013.2135 - Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Vigilância em Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00155/2017 - 24.10.17 - ACS SERVIÇOS E COM. DE MAQ. E PROD. H. ODON. E LAB. EIRELI - R\$ 7.759,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2017, que objetiva: Aquisição de aparelho de CPAP Nasal Automático, destinado ao paciente ISAUQUE LIMA DE MIRANDA, para atender as necessidades da SESCAB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00. Cabelado - PB, 23 de Outubro de 2017. JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de aparelho de CPAP Nasal Automático, destinado ao paciente ISAUQUE LIMA DE MIRANDA, para atender as necessidades da SESCAB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00153/2017 - 23.10.17 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2017, que objetiva: Contratação de empresa para prestação serviço de bloqueio, rastreamento e desligamento remoto de veículos, com recepção de sinais de rede internacional de satélite GPS, para atender as necessidades da SETRANS.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.99.002 - Serviço de Pessoa Jurídica Recursos: Próprios. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00166/2017 - 31.10.17 - SIGA SAT RASTREAMENTO DE VEICULOS VIA SATELITE LTDA - ME - R\$ 4.365,00. Cabelado - PB, 31 de Outubro de 2017. JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço de bloqueio, rastreamento e desligamento remoto de veículos, com recepção de sinais de rede internacional de satélite GPS, para atender as necessidades da SETRANS.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.99.002 - Serviço de Pessoa Jurídica Recursos: Próprios. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00166/2017 - 31.10.17 - SIGA SAT RASTREAMENTO DE VEICULOS VIA SATELITE LTDA - ME - R\$ 4.365,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2017, que objetiva: Aquisição de Expansor Vesical, destinado a atender a necessidade do Processo em nome de João Victor Figueiredo de Lima; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Medicone Proj. e Sol. para a Ind. e Saúde LTDA - R\$ 2.700,00. Cabelado - PB, 31 de Outubro de 2017. JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Expansor Vesical, destinado a atender a necessidade do Processo em nome de João Victor Figueiredo de Lima. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.32.99.002 - Material de Distribuição Gratuita Recursos: Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00167/2017 - 31.10.17 - Medicone Proj. e Sol. para a Ind. e Saúde LTDA - R\$ 2.700,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2017, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - R\$ 42.985,00. Cabelado - PB, 17 de Outubro de 2017. JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2133 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.000 - Material de Consumo Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2138 - Manter as ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1015.2144 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Atenção Básica Projeto Atividade: 10.305.1013.2135 - Manter as Atividades de Vigilância e Promoção à Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: Vigilância em Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2137 - Manter a Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.014 - Material de Consumo Recurso: CAPS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00136/2017 - 17.10.17 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - R\$ 42.985,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2017, que objetiva: Contratação de empresa comprovadamente especializada na prestação de Serviços de Instalação, manutenção e fornecimento de vidros em esquadrias, vidro incolor, mola hidráulica, perfil em alumínio e borracha de vedação, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade - HMMMPAB, Centro Municipal de Referência em Saúde Leonard Mozart - POLICLÍNICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAVID COUTINHO FERREIRA - ME - R\$ 8.441,00. Cabelado - PB, 23 de Outubro de 2017. JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa comprovadamente especializada na prestação de Serviços de Instalação, manutenção e fornecimento de vidros em esquadrias, vidro incolor, mola hidráulica, perfil em alumínio e borracha de vedação, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade - HMMMPAB, Centro Municipal de Referência em Saúde Leonard Mozart - POLICLÍNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.1046.2133 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.000 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: PRÓPRIOS PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1014.2138 - MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.014 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1015.2144 - MANTER AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.014 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: ATENÇÃO BÁSICA PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1013.2135 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.014 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1046.2137 - MANTER A ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.014 - MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: CAPS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e: CT Nº 00154/2017 - 23.10.17 - DAVID COUTINHO FERREIRA - ME - R\$ 8.441,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**000121/2016**

OBJETO DO CERTAME: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CONTINUADA PATRIMONIAL ARMADA..  
 LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 00010/2016.  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:  
 PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 000121/2016- DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 11.426.166/0001-90

Objetivo do Aditivo: A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 31 de novembro de 2018.

Cabelado, 30 de outubro de 2017

Jairo George Gama/ Secretário